



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Ofício nº 9248/2021

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 8052411/2021 – denúncia formulada acerca de possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Presencial nº 05/2021, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, cujo objeto é a “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua e/ou eventual, a serem executados nas dependências da administração direta e indireta dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*”.

Relatório de Triagem nº 509/2021.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2021.

Senhor Bruno Oliveira de Andrade,

Informo a Vossa Senhoria que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência desta Corte, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno, verifiquei que a denúncia não atende aos requisitos previstos no art. 301, §2º, da norma regimental, uma vez que não foi instruída com prova de existência da pessoa jurídica denunciante e comprovação de que Vossa Senhoria têm habilitação para representá-la.

Ademais, não foi encaminhado o instrumento convocatório completo, exigência contida no parágrafo único do art. 312 do referido normativo (encontra-se em “branco” o Anexo VIII, Planilha Orçamentária, ora encaminhado pela denunciante).

Em assim sendo, **intimo** Vossa Senhoria a apresentar a documentação acima indicada, necessária à admissibilidade da denúncia, **no prazo de 10 (dez) dias**, estabelecido pelo § 1º do art. 302 do Regimento Interno, **sob pena de arquivamento**.

Atenciosamente,

José Alves Viana
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

ATENÇÃO:

1. A remessa de documentos ao Tribunal deve ocorrer por meio do **sistema de protocolo e-TCE, em arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Presidência

2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>

Senhor Bruno Oliveira de Andrade
Sócio Titular da Conservadora E Administradora Garcia Serviços EIRELI
comercial@garciaservicos.com.br